Cópia

LEI Nº 620/77

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr$13.000,00 (treze mil cruzeiros) para o serviço de manutenção de televisão no município.

Art. 2º - O Crédito Especial referido no artigo anterior será aberto pela verba 0202 - 05000000 - Comunicações - 0202 - 05220000 - Telecomunicações - 0202 - 05221360 - Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Para proceder a abertura do Crédito Especial constante no Art. 2º, fica o Chefe do Executivo autorizado a cancelar a importância de igual valor, na verba - 0205 - 08000000 - Educação e Cultura - 0205 - 08420000 - Ensino de primeiro grau - 0205 - 08421880 - Ensino Regular - 3.1.2.0.00- Material de Consumo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 28 de março de 1977

a) EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Visto

ARNALDO VIEIRA LIMA
Chefe de Gabinete